



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1402/2023 - Edital nº 3446/2023 – Justificativa nº.25/2023 - modalidade Inexigibilidade de Chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio a entidade cultural da cultura gaúcha através de repasse por imposição de emenda de bancada nº. 55, do Legislativo Municipal ao Orçamento do Exercício de 2023; realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho do CTG Família Nativista – CNPJ nº.89.379.333/0001-87:

1: Mérito da Proposta -

Ter condições de melhor atender a comunidade e garantir um espaço propício para a realização de eventos, contando com o mínimo de infraestrutura básica é o que se espera de todas as entidades. Porém sabemos que não é fácil, principalmente para as entidades culturais, conseguirem recursos para muitas de suas demandas.

Percebe-se que a entidade proponente tem uma história de quase meio século junto a comunidade de Caçapava do Sul e um vasto legado cultural. A proposta aqui apresentada busca a construção de sanitários para a sede campestre da entidade que realiza eventos e atende um público que carece de infraestrutura.

Acreditamos que o apoio às entidades culturais sejam um dos princípios norteadores da Política Municipal de Cultura, pois na atualidade estão de tornando, cada vez mais, necessárias ações de incentivo financeiro para readequação de diversos espaços.

Lembramos que além das políticas culturais, a proposta colaborará com ações turísticas, possuindo assim mérito.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação -

Como muito bem conduziu a comissão deste processo, conforme registro na Ata Nº 01 do Edital 3446/2023, somente a ação de construção dos sanitários não se caracteriza de interesse público, ou uma parceria. Percebemos que muitas entidades proponentes possuem



essa dificuldade na hora de elaborarem seus Planos de Trabalho: articularem suas ações para uma ação coletiva junto a comunidade ou de benefício desta.

Assim registro aqui meu reconhecimento aos profissionais desta comissão que tão bem instruíram junto a esse processo, onde a entidade proponente propõe a realização da atividade “Laçando vaca para”, sendo essa uma modalidade campeira dentro do movimento tradicionalista gaúcho.

Agora, envolvendo crianças e jovens da comunidade na experimentação desta prática, que carrega consigo conhecimentos culturais, a presente proposta passa a ter a reciprocidade almejada.

3: Da viabilidade da sua execução –

A presente proposta é viável na sua execução e acreditamos que a entidade tem plenas condições técnicas de desenvolvê-la. Tendo em vista que a construção será por empreitada e a atividade cultural desenvolvida pelos próprios membros da entidade durante evento no mês de outubro.

OBS: como se trata de construção, pede-se que cuide para ações de acessibilidade arquitetônicas, conforme a legislação vigente. Garantindo a prática de uma cultura inclusiva e eventos para todos e todas.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

Os valores financeiros foram divididos em três partes iguais, nos três primeiros meses de execução da proposta. Como todo o valor, da emenda mais a contrapartida da entidade, vão para uma mesma ação na contratação de empreiteira para a realização, acreditamos que fragmentar os pagamentos é uma boa forma de acompanhar o processo e cobrar seu andamento.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

O campo do item 5.3 não foi preenchido no Plano de Trabalho pela entidade proponente. Então sugerimos que sejam anexados ao relatório final de execução o contrato



com a empreiteira selecionada, juntamente com orçamentos e descritivos da obra, as plantas e projetos arquitetônicos.

Registros de fotos do andamento dos processos, com descrição e créditos. Prints de postagens em redes sociais sobre todas as etapas da proposta. Também sugerimos uma lista de participantes do “Laçando vaca parada”, com nome e idade para poder servir como indicador dos resultados esperados.

A Administração Municipal deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do projeto.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Além do relatório final de execução com todas as evidências, é necessária a apresentação de todas as notas fiscais referentes a cada parcela do pagamento, conforme o detalhado no presente Plano de Trabalho. É de suma importância que todos os elementos constantes na Lei 1.019/2014 sejam respeitados, juntamente com as diretrizes definidas pelo Decreto 3.0807/2017.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalva,
- desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO NERES
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA
PARECERISTA TÉCNICO
CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO N°.2060/2023
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO